



LEI COMPLEMENTAR Nº 4

de 20 de dezembro de 1994

"Dispõe sobre o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE COXIM,

Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL,
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

Registra-se e Publica-se

MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 4/1994 - 20 de dezembro de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em